

Vanessa Bortolazzo

De: Família Valinhense <familia.valinhense@gmail.com>
Enviada em: sexta-feira, 23 de outubro de 2015 12:06
Para: vanessa@agenciapcj.org.br
Cc: ronnie@agenciaipcj.org.br
Assunto: Residencial Quinta das Águas - Valinhos

Caros Senhores Vanessa e Ronnie,

Referente ao processo de Licenciamento Ambiental do Residencial Quinta das Águas (Valinhos/SP), Processo CETESB 44/2010, segue em anexo documento elaborado por moradores do bairro Alpinas, com informações relevantes para fins de análise do documento intitulado "Complementações do Estudo de Impacto Ambiental" produzido em atendimento ao Parecer Técnico GT - Empreendimentos nº 01/2015 e que se encontra em análise pelos Comitês PCJ.

O documento em anexo também apresenta informações referentes ao EIA/RIMA, apesar de já ter sido emitido parecer por esta agência, entendemos que seja relevante, uma vez que o processo ainda não foi finalizado.

Desde já agradecemos imensamente a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários, apesar de solicitarmos o direito de nos mantermos anônimos, caso isso não traga prejuízos ao processo de análise técnica. Caso entendam que a nossa identificação seja necessária, pedimos que nos informem.

PS: uma correspondência semelhante foi encaminhada aos cuidados da CETESB.

Sinceramente,

Uma família Valinhense (pais, filhos e netos) que viveu, vive e gostaria de continuar vivendo sua vida no bairro Alpinas sem medo do futuro.

Valinhos, 22 de outubro de 2015

Aos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (CBH-PCJ e PCJ Federal)

Rua Cristiano Cleopath, 1557 (1º pavimento) - Bairro Alemães, 13419-310, Piracicaba/SP

A/C: Senhor Leonildo Ednilson Urbano

Secretário-executivo da Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos (SSRH)

C/C: Sra. Vanessa e Sr. Ronnie

Referente: Processo de Licenciamento Ambiental do Residencial Quinta das Águas (Valinhos/SP), Processo CETESB 44/2010, Parecer Técnico GT - Empreendimentos nº 01/2015

Caros Senhores,

Referente ao Processo de Licenciamento Ambiental do Residencial Quinta das Águas, CETESB nº 00044/10 e Parecer Técnico GT - Empreendimentos nº 01/2015, localizado no município de Valinhos/SP, seguem algumas informações e considerações, que julgamos relevantes para fins de análise da viabilidade ambiental do empreendimento em questão.

Para efeito de contextualização somos moradores do bairro Alpinas, desde a sua fundação, há cerca de 40 anos atrás e, de acordo com os Estudos Ambientais apresentados, estamos inseridos na **Área de Influência Direta (AID)** do empreendimento em análise. Nossa propriedade, de cerca de 12.000 m², é uma unidade de agricultura familiar (produzimos romã, abiu e goiaba para comercialização, além de dezenas de outros itens que utilizamos na nossa alimentação), com uma área de preservação e é praticamente contígua ao empreendimento, separada apenas por alguns metros, por uma área que também faz parte do complexo conhecido como Fonte Sônia, mas que foi excluída da área licenciada.

O bairro Alpinas está inserido em área urbana, segundo o Plano Diretor do município de Valinhos, no entanto, o bairro não é atendido pelo Sistema Público de Abastecimento de Água e Esgoto do município e não inserido no Plano Diretor de Abastecimento de Água (PDAA) em vigor. Com isso, cada unidade familiar é responsável por obter a água para o seu consumo, sem qualquer apoio ou ajuda governamental e, em praticamente todo o bairro, isto se dá através de poços rasos, em sua maioria e, em alguns casos, poços profundos.

Esta é a nossa primeira preocupação, a água!! E, após a leitura dos Estudos Ambientais, fica evidente que a nossa preocupação não é algo intuitivo, que esteja apenas no mundo das ideias ou ilegítimo, mas sim algo demonstrado e já indicado como sendo um problema, de fato, pelo próprio Estudo Ambiental. Neste sentido, vale mencionar que temos ciência que os Estudos Ambientais, em um processo de licenciamento ambiental, devem ser documentos técnicos e imparciais, mas que é inerente ao processo de contratação das empresas de consultoria, que haja intervenções do empreendedor (revisões, exclusões, inclusões, direcionamentos) e que, neste caso, mesmo assim, nos Estudos Ambientais do Residencial Quinta das Águas, a questão dos recursos hídricos é apontada como um impacto inevitável e não mitigável, caso o empreendimento se concretize.

Assim, diante dos aspectos técnicos que caracterizam a região de inserção do empreendimento e do nosso conhecimento adquirido por 40 anos de vivência e lida com a terra, também na área de inserção do empreendimento, neste momento nos restam muito medo e insegurança real, quanto ao nosso futuro e sobrevivência no local que escolhemos para viver. Abaixo seguem as nossas considerações no formato de itens para facilitar a leitura.

1- Diagnóstico Ambiental, item Água Subterrânea

Parte significativa da AID do empreendimento (em especial o bairro Alpinas) não é atendida pelo Sistema Público de Abastecimento de Água e Esgoto do município de Valinhos. Esta informação é revertida em dados no diagnóstico socioeconômico (EIA vol 1, pag. 377) onde os poços, profundos e rasos, são apontados como a principal fonte de

água de muitas das propriedades dos bairros Alpinas e Fonte Sônia, que estão inseridos na AID do empreendimento e identificados nos Estudos Ambientais como seções 106 e 121, conforme texto a seguir: *“Nos setores 106 e 121, representados por áreas de chácaras residenciais e áreas rurais, o atendimento aos serviços básicos ainda não atingiram os 100%, principalmente em relação ao abastecimento de água, cuja principal forma utilizada são os poços ou nascentes, correspondendo a 94,04% para o setor 106 e 89,16% para o setor 121.”* (EIA vol. 1 pag. 377).

No entanto, os dados de poços apresentados nos Estudos Ambientais, no item Águas Subterrâneas, não fazem menção aos dados apresentados no diagnóstico do meio socioeconômico (Tabela 5.3.35, pag. 376), deixando de informar e analisar a realidade quanto ao uso das águas subterrâneas e sua relevância para a AID do empreendimento sob a ótica do meio físico. Portanto, a informação sobre poços aparece apenas na análise do meio socioeconômico, mas sem qualquer diálogo com o item de Águas Subterrâneas, do meio físico.

Destacamos a informação apresentada no diagnóstico do meio socioeconômico de que foram contabilizados, até 2010, 143 poços no bairro Alpinas e mais 107 poços no bairro Fonte Sônia, que compõem a AID do empreendimento, totalizando 250 poços. Neste sentido, entendemos que faz-se necessária uma complementação aos Estudos Ambientais, com o levantamento dos poços, profundos e rasos, das propriedades inseridas na AID do empreendimento e que não são contempladas pelo sistema público de abastecimento do município, considerando a análise da quantidade e qualidade da água existente, assim como seu uso e consumo estimado por propriedade, em conjunto com um estudo de recarga do aquífero, com e sem o empreendimento, e considerando o consumo já instalado na AID, de modo que este estudo seja parte integrante da análise de viabilidade do empreendimento.

2- Diagnóstico ambiental, item Perfil da População Residente na área Urbana e Rural de Valinhos – Setores Censitários

Existe um erro que permeia toda a análise socioambiental do Estudo Ambiental e que se destaca e se torna mais objetivo quando é feita a seguinte afirmação: *“Em linhas*

gerais, os setores que estão localizados 100% em áreas urbanizadas dispõem 100% de atendimento por serviços básicos, enquanto os setores localizados em áreas rurais estruturam-se de forma diversificada para o atendimento dos serviços.” (EIA vol. 1, pag. 377). Independente do conceito de “áreas urbanizadas”, o Plano Diretor do município de Valinhos, em vigência, considera o bairro Alpinas (setor 106 – chácaras Alpinas) inserido **em área urbana**, portanto a informação acima está errada, uma vez que este bairro não dispõe de serviços de água e esgoto municipais, e portanto não há atendimento de 100% dos setores das áreas urbanas pelos serviços básicos. Isto pode parecer preciosismo e um detalhe, mas não o é, uma vez que é justamente o fato de estarmos inseridos em uma área urbana, mas sem acesso aos serviços básicos do município, que nos fragiliza e nos torna marginalizados, diante de situações como deste licenciamento ambiental.

Vamos incluir neste item um exemplo para tentarmos contextualizar este raciocínio e explicitar a nossa inserção social, sob a ótica municipal, uma vez que esta situação não foi incorporada pelos Estudos Ambientais, devido a este detalhe apontado acima. O Plano Diretor de Valinhos prevê que empreendimentos a serem instalados nas Macrozonas Rurais do município devem devolver para o sistema de abastecimento público municipal 1,5l/s para cada 1,0l/s de água a ser utilizada pelo empreendimento. Esta é uma proteção prevista no Plano Diretor, justamente evitando problemas de abastecimento para àqueles munícipes que já se encontram instalados no município de Valinhos. Caso isto se aplique ao licenciamento em questão, a nossa situação apenas se agravaria (ao invés de nos proteger), pois apesar de estarmos inseridos em área urbana, não somos atendidos pelo sistema público de abastecimento de água, da mesma forma, o aumento da exploração dos recursos hídricos da área pelo empreendimento para a devolutiva ao município só nos deixaria ainda mais em risco, devido a nossa completa marginalização.

3- Diagnóstico e Impactos Ambientais da AID

Entendemos que o EIA/RIMA não apresenta dados (primários e secundários) suficientes para a caracterização da AID. As análises e abordagens se concentram na ADA e AII, mas a AID, uma das áreas mais afetadas, pela proximidade com o empreendimento e

fragilidade socioambiental que a caracteriza, é negligenciada. Isto se torna notório quando analisamos os Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras, não havendo direcionamento para a AID das ações previstas nas medidas mitigadoras, possivelmente, como uma consequência do diagnóstico ambiental realizado. Isto se torna especialmente grave para a análise de viabilidade do empreendimento em questão, pois a AID é composta, em parte, por pequenos agricultores familiares (*sensu* Lei nº 11.326 de julho de 2006, como é o nosso caso), que vivem sob adversidades, tais como insuficiência de terras, capital, aporte financeiro e projetos governamentais; baixa disponibilidade tecnológica; e fragilidade quanto à assistência técnica e social. Afora o mencionado, dentre as fragilidades que compõem o cenário de inserção da agricultura familiar, de algumas das propriedades que compõem o bairro Alpinas, deve ser destacado ainda o fato de que estas famílias dependem da água proveniente de poços rasos e profundos para a subsistência e **sobrevivência**, uma vez que o bairro, apesar de completamente regularizado desde a sua criação e inserido e área urbana pelo Plano Diretor em vigência, não é atendido pelo sistema de abastecimento de água e esgoto do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos (DAEV). Neste sentido, pedimos especial atenção para os impactos apresentados nos Estudos Ambientais no tocante aos recursos hídricos, e para os quais as medidas mitigadoras apresentadas são insuficientes e, em alguns casos, sequer se aplicam aos impactos previstos para a AID. Destacamos o impacto abaixo:

Impacto 2.2 – Aumento da superfície impermeável

Uma vez que dependemos dos recursos hídricos subterrâneos (moradores da AID), podemos dizer que o Estudo Ambiental afirma que nossa água é proveniente de um “...aquífero cristalino fraturado, ...cuja produção de água é baixa e bastante variável, e cuja recarga ...ocorre **através de água da chuva** (grifo nosso) que escoar através da rocha alterada e fissuras sendo armazenada...” (EIA vol. 1, pag. 275). Neste sentido, quando o Estudo Ambiental trata do impacto “Aumento da superfície impermeável” nada mais coerente que a conclusão apresentada pelo próprio Estudo Ambiental de que haverá “...alterações no regime hidrológico e condições de drenagem, redução do volume de recarga do aquífero subterrâneo...”, e que mesmo com “...a **correta execução das medidas mitigadoras propostas**, (grifo nosso) considera-se o

*impacto aumento da superfície impermeável como um efeito **negativo, direto, permanente e irreversível, e de abrangência da AID** (grifo nosso), sendo de baixa intensidade na fase de implantação, sendo **umentada sua intensidade conforme for ocorrendo a ocupação dos lotes.***” (grifo nosso). Referente ao texto acima, gostaríamos de destacar o fato de que as medidas mitigadoras apresentadas não são suficientes e, aparentemente não há solução, para mitigar o impacto decorrente da implantação do empreendimento, em virtude da inevitável impermeabilização do solo. Diante de uma situação como esta, onde não há mitigação possível para um impacto com tamanha gravidade (como já mencionado, devido as condições de obtenção dos recursos hídricos pelos moradores dos bairros Alpinas e Fonte Sonia), e que afeta diretamente pelo menos dois setores censitários do município (106 e 121) de Valinhos, realmente nos parece obvio questionar a viabilidade do empreendimento, ao menos até que a situação daqueles que dependem exclusiva e diretamente dos recursos hídricos subterrâneos, seja sanada. Não estamos considerando em nossa análise os impactos indiretos da falta de recarga do aquífero da região, ou seja para aqueles que são atendidos pelo sistema público de água, pois não somos tecnicamente aptos a isso e nos reservamos o sentimento da certeza de que esta análise será realizada pelos especialistas envolvidos no licenciamento ambiental, a fim de mensurar as conseqüências para o sistema de abastecimento municipal. Aproveitando a oportunidade, gostaríamos de mencionar que a Matriz 7.5.2 apresenta informações divergentes daquelas apresentadas no conteúdo textual da análise de impactos, nos deixando em dúvida sobre qual das informações apresentadas é a correta, como por exemplo, quando analisamos o impacto em discussão “Aumento da superfície impermeável”.

Referente ao documento **Complementação do Estudo de Impacto Ambiental** apresentado em resposta ao Parecer Técnico do GT-Empreendimentos 01/2015 (item 4) é dito que “*Considerando toda a AID, a mesma é composta por um mosaico de áreas urbanas, chácaras de recreio e Área de Preservação Ambiental, e a região de produção rural do município localiza-se a aproximadamente 8 km de distância do empreendimento, tendo a implantação do mesmo pouca influência sobre a dinâmica*

desta região” (página 30, item 4). Esta informação apresentada pela empresa de consultoria, responsável pelos estudos ambientais, ilustra, no mínimo, contradição técnica, uma vez que omite as “*áreas de cultivo agrícola*” citadas no EIA/RIMA quando é estabelecida a AID: “*A área é compreendida por cerca de oito remanescentes de Floresta e reflorestamento, totalizando 338 ha, Áreas de Preservação Permanente, áreas de cultivo agrícola* (grifo nosso) *(principalmente de Figo e Goiaba) e plantio de Eucalipto (cerca de 130 ha), estradas, áreas urbanas, áreas de pasto com ou sem matações (cerca de 440 ha), além de praças e parques (23 ha).*” (EIA vol. 1 pag. 52). Como se não bastasse, na caracterização da AID do meio socioeconômico é dito que “*A AID insere-se numa paisagem de uso altamente antropizado, caracterizado pelo uso urbano com forte presença de bairros consolidados, sendo eles os bairros Jardim Manacás, Loteamento Residencial Água Nova, Jardim Pinheiros, Colina dos Pinheiros, Residencial Fonte Sônia, e Residencial Ana Carolina, todos estes localizados em zona urbana do município de Valinhos, segundo Plano Diretor III (Lei Municipal nº 3.841/2004), e o bairro Chácaras Alpinas* (grifo nosso), *representado por chácaras de uso residencial, produção agrícola* (grifo nosso) *e veraneio.*” (EIA vol. 1 pag. 355). Tendo apenas como exemplo o bairro Alpinas, que está na AID e é **praticamente contíguo ao empreendimento**, há dezenas de propriedade rurais, cujo único modo de subsistência é a agricultura familiar, incluindo a nossa propriedade situada a apenas **alguns metros do empreendimento**. Como pode ser aceitável um documento técnico com omissões como esta? Não há responsabilização técnica? Ainda como exemplo da falta de conhecimento e irresponsabilidade técnica quanto as informações apresentadas faz-se necessário citar que os agricultores do bairro Alpinas foram contactados para integrarem um projeto de agricultura orgânica do município, que teria como ponto focal a criação de uma feira orgânica em Valinhos, para atendimento aos munícipes, uma vez que o comércio local ainda se encontra carente deste tipo de alimento, havendo grande potencial na produção agrícola do município para suprir esta demanda. A **Complementação do Estudo de Impacto Ambiental**, página 30, item 4, sugere que “*A implantação do Projeto de Preservação das APP’s juntamente com o Programa de Educação Ambiental entrará como uma medida compensatória aos produtores rurais a jusante do empreendimento, ajudando na conscientização dos proprietários através de palestras, sobre a importância da recuperação e preservação das APP’s para a manutenção dos recursos hídricos*

locais". Não que não precisemos de ações de educação ambiental, mas tratarem isso como ações de compensação e mitigação é ofensivo. O município de Valinhos oferece muitos cursos de capacitação e de educação ambiental para os agricultores e estamos sempre presentes. Também entendemos que o Projeto de Preservação das APP's é uma obrigação legal do proprietário e não pode ser considerada uma ação de compensação ou mitigação aos agricultores da AID, que serão impactados pelo empreendimento, conforme descrição e caracterização dos impactos apresentado pelo EIA/RIMA. O empreendimento representa um risco real (conforme dados apresentados pelos Estudos Ambientais e citações em itens anteriores deste documento) de falta de água nos poços rasos das propriedades rurais do bairro Alpinas, que são nosso único meio de subsistência e sobrevivência. **Precisamos de ações concretas relacionadas ao risco de falta de água e de garantias de responsabilização caso isso ocorra, após o início das atividades relacionadas a implementação do empreendimento.** Solicitamos que, por favor, não permitam que tal situação (omissão de informação) nos ofenda desta maneira. Seguem alguns pontos que entendemos que devem ser de responsabilidade do empreendedor/empreendimento:

- muitos dos nossos poços são rasos e entendemos que se houver o rebaixamento do lençol freático (em virtude das ações previstas no EIA/RIMA, tais como impermeabilização do solo) haverá a necessidade de aprofundamento dos poços para que tenhamos acesso a água. Neste caso, entendemos que o empreendedor/empreendimento deverá ser o responsável pela operacionalização do aprofundamento dos poços, assim como pelos custos destas ações.
- referente a segurança para as propriedades do bairro Alpinas que estão próximas (contíguas ou separadas por poucos metros) ao empreendimento e que, conseqüentemente, estarão próximas as áreas que se tornarão públicas, solicitamos que seja realizado o cercamento das propriedades, apenas no lado (1/4) voltado para o empreendimento, para impedir o acesso de pedestres às Quadras A, B e C do bairro Alpinas (para tanto o cercamento deve ser de alambrado), havendo contato com cada proprietário, para fins de acertos e entendimentos individualizados.

- que o projeto do empreendimento inclua um acesso para pedestres e ciclistas a partir da Alameda Carlos de Carvalho Vieira Braga, único acesso ao bairro Alpinas, até as áreas públicas do Residencial Quinta das Águas de modo que o bairro não receba apenas os impactos do empreendimento, uma vez que está localizado na Área de Influência Direta, conforme EIA/RIMA.
- que haja um projeto de instalação de canaletas na Alameda Carlos de Carvalho Vieira Braga (único acesso ao bairro Alpinas sem pavimentação), para fins de canalização e desvio da água pluvial ao longo do percurso (descida acentuada em direção aos lagos da Fonte Sônia de cerca de 10 km), de modo a diminuir o assoreamento dos lagos da Fonte Sônia e minimizar as perdas d'água na região. Isto é especialmente importante, pois se o empreendimento Residencial Quinta das Águas se propõe a realizar ações no sentido de desassorear os lagos da Fonte Sônia de nada servirá a ação e o investimento se não houver o controle do carreamento de sedimento a partir da Alameda Carlos de Carvalho Vieira Braga em direção aos lagos.

4- Prognóstico Ambiental

Há uma tentativa de elaboração de cenários e de um prognóstico ambiental para embasar as conclusões, mas entendemos que os Estudos Ambientais falham quando não apresentam as informações sistematizadas e distintas para cada área de influência (ADA, AID e AII), definidas pelo próprio Estudo Ambiental. A abordagem das áreas de influência presente em todo o delineamento do Estudo Ambiental deveria ser mantida e respeitada durante a proposição de cenários e prognóstico ambiental, pois entendemos que os cenários e o prognóstico ambiental serão distintos para cada área de influência. Acreditamos que os cenários ambientais discutidos no prognóstico ambiental devem permitir visibilidade para a equipe responsável pelo licenciamento ambiental, sendo necessário, para isso, maior sistematização das informações, de modo que haja um melhor embasamento para a tomada de decisão acerca da viabilidade ou não do empreendimento. O detalhamento do prognóstico ambiental também deveria permitir a proposição de ajustes, em caso de viabilidade do empreendimento quando, mesmo com a correta aplicação das medidas mitigadoras e compensatórias, aquele não é satisfatório para uma ou outra área de influência.

Também vale uma análise cuidadosa acerca da Matriz de Balanço Ambiental (EIA vol. 2, pag. 178) apresentada, pois em momento algum é contemplado o caráter de sinergia entre os componentes ambientais, além de não haver a distinção entre as áreas de influência, onde estará ocorrendo o impacto. Por exemplo, quando levamos em consideração que o componente “Recursos Hídricos Subterrâneos” é positivo no cenário atual e será negativo nos cenários de implantação e operação do empreendimento não temos como concordar com a análise de que o componente ambiental “Qualidade de Vida” é neutro no cenário atual, será negativo no cenário de implantação e positivo no cenário de operação. Pois se considerarmos que há sinergia entre os componentes ambientais, que há particularidades para cada área de influência (neste caso iremos analisar a AID) e que os moradores da AID dependem dos recursos hídricos subterrâneos **para a sobrevivência**, uma vez que não somos assistidos pela rede pública (conforme página 377 do EIA), perguntamos como, magicamente (desculpem, pela sinceridade) a “Qualidade de Vida” daqueles que integram a AID será positiva?

A questão ainda é mais profunda, sob a ótica do balanço ambiental, pois não é apenas uma questão de 10 componentes ambientais positivos e 1 negativo, não é uma questão de números, 10x1, é que este único componente ambiental, Recursos Hídricos Subterrâneos, atua na sobrevivência e subsistência de toda uma população que está na AID e será afetada pelo empreendimento, sendo que nenhuma das medidas mitigadoras apresentadas poderá de fato mitigar ou compensar o comprometimento dos recursos hídricos subterrâneos, segundo os Estudos Ambientais. Dependemos da água proveniente de um “...aquífero cristalino fraturado, ...cuja produção de água é baixa e bastante variável, e cuja recarga ...ocorre através de água da chuva que escoo através da rocha alterada e fissuras sendo armazenada...”, conforme descrito no Estudo Ambiental (EIA vol. 1, pag. 275) e acrescentamos com palavras do Estudo Ambiental que “Nos setores 106 e 121, representados por áreas de chácaras residenciais e áreas rurais, o atendimento aos serviços básicos ainda não atingiram os 100%, principalmente em relação ao abastecimento de água, cuja principal forma utilizada são os poços ou nascentes, correspondendo a 94,04% para o setor 106 e 89,16% para o setor 121.” (EIA vol. 1 pag. 377).

5- Conclusão

Quanto à conclusão apresentada, vale destacar que a equipe técnica responsável pelos Estudos Ambientais não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento, apenas afirma que *“De acordo com os resultados obtidos em campo foi possível concluir que, uma vez que as medidas mitigadoras e os projetos sejam atendidos, os impactos gerados pelo empreendimento serão menores do que aqueles que já ocorrem.”* (EIA vol. 2, pag. 186). Além da equipe técnica não atestar a viabilidade do empreendimento, a conclusão citada acima não é condizente com as informações apresentadas e detalhadas ao longo dos Estudos Ambientais, uma vez que para o componente ambiental Recursos Hídricos Subterrâneos não há mitigação efetiva para os impactos previstos e o empreendimento transformaria uma situação atual, considerada positiva, em uma situação futura negativa caso se concretize, conforme Matriz 9.1 (EIA vol. 2, pag. 178) representada abaixo. Neste ponto vale mencionarmos a discussão realizada no item 10 acima referente a Matriz de Balanço Ambiental, que igualmente se aplica a este item.

Matriz 9.1 - Matriz de balanço ambiental.

MATRIZ DE BALANÇO AMBIENTAL				
Componentes		ATUAL	IMPLANTAÇÃO	OCUPAÇÃO / OPERAÇÃO
Componentes Meio Físico	Ar e Clima	Neutro	Negativo	Neutro
	Solo e Relevô	Negativo	Negativo	Neutro
	Recursos Hídricos Superficiais	Negativo	Negativo	Positivo
	Recursos Hídricos Subterrâneos	Positivo	Negativo	Negativo
Componentes Meio Biótico	Vegetação	Negativo	Negativo	Positivo
	Fauna	Negativo	Negativo	Positivo
Componentes do Meio Antrópico	Dinâmica Demográfica	Neutro	Negativo	Positivo
	Economia e Finanças Públicas	Positivo	Positivo	Positivo
	Infraestruturas e Serviços Públicos	Neutro	Negativo	Positivo
	Estrutura Urbana	Positivo	Negativo	Positivo
	Qualidade de Vida	Neutro	Negativo	Positivo

Legenda:

Neutro	Positivo
Negativo	

Figura 5. Matriz de Balanço Ambiental do EIA, com destaque em vermelho para o Componente Ambiental Recursos Hídricos Subterrâneos. Fonte: Matriz 9.1 do EIA (Olimpo, 2014).

Por fim, precisamos destacar a importância deste empreendimento como um precedente, caso venha a ser concedida a licença prévia, para a ocupação de toda uma área hoje imune à especulação imobiliária e à impermeabilização do solo, cumprindo papel fundamental na saúde do município sob todos os aspectos. Neste ponto da discussão achamos prudente acrescentarmos informações acerca da condição atual dos recursos hídricos no Estado de São Paulo, com ênfase no município de Valinhos. Segue abaixo notícia divulgada no dia 17/08/2015 no Portal de Notícias do G1: *“Cidades completam um ano de racionamento de água em São Paulo. Segundo Companhia de Abastecimento de **Valinhos** (grifo nosso), desde o início do rodízio economia de água chegou a 4 bilhões de litros. Trezentos mil moradores da região de Campinas, em São Paulo, têm convivido, todos os dias, com um racionamento de água. **E já faz um ano. Imagine ficar sem água durante 18 horas, duas vezes por semana. É o que acontece com a população de Valinhos. Todo dia, uma região da cidade fica sem água. O rodízio, que seria por poucos meses, já dura um ano e meio. “É necessário porque Valinhos tem um déficit de água muito grande, então nós vamos manter o rodízio até o final desse ano, quando a ampliação da estação de tratamento de água deve ficar pronta”, declarou Luiz Mayr Neto, presidente do Departamento de Água de Valinhos.** (grifo nosso). Os cortes no fornecimento mudaram a rotina de Dona Rosa. “Eu lavava carro, dois carros, lavava quintal, molhava as plantas, demorava no chuveiro”, lembrou Rosa Cazon Silva, dona de casa. Agora, ela reaproveita água quando lava roupa. Montou uma engenhoca com tambores e uma bomba para usar água da chuva na limpeza do quintal e no cuidado com as plantas. Assim, aproveita melhor a água e não fica sem. “É como se não tivesse rodízio”, disse a dona de casa. Segundo a Companhia de Abastecimento de Valinhos, desde o início do rodízio a economia de água chegou a 4 bilhões de litros. O suficiente para atender à cidade durante quatro meses. **E mesmo com a população poupando água, a estiagem preocupa. Três semanas sem chuva e uma das represas que abastecem a cidade já secou.** (grifo nosso). Outras três cidades na região de Campinas mantiveram o racionamento de água mesmo durante a época de chuva. Os moradores de Saltinho chegaram a ter apenas três horas de abastecimento no auge da seca. Agora vivem em um revezamento: 12 horas com água e outras 12 sem. O aprendizado que deve ser usado em várias cidades por muito tempo. **“Com certeza teremos que manter essa postura de racionalização para darmos tempo ao tempo,***

cinco ou dez anos, e aí sim termos nossos reservatórios recuperados e a melhor notícia, outros reservatórios que serão construídos em função da crise. Cada gota de água está sendo valorizada” (grifo nosso), afirmou Francisco Lahoz, consórcio das bacias da região. A partir desta terça-feira (18), também na região de Campinas, indústrias, produtores rurais e empresas de saneamento vão ter que retirar menos água do Rio Camanducaia. É a primeira vez que se adota essa restrição no interior de São Paulo por causa da vazão baixa do rio.” (Consulta realizada em 24/08/2015 as 13:47 em <http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2015/08/cidades-completam-um-ano-de-acionamento-de-agua-em-sao-paulo.html>).

A seguir notícia divulgada no dia 06/08/2015 no Portal de Notícias do G1:

Sem chuva e com rodízio, Valinhos retoma captação de água em córrego. Moradores já enfrentam restrição de abastecimento há 18 meses. Medida é para tentar equilibrar a captação e a distribuição do recurso. Valinhos (SP), que enfrenta rodízio no abastecimento desde fevereiro de 2014, retoma nesta quinta-feira (6) a captação de água de forma emergencial do Córrego da Invernada para a Estação de Tratamento de Água (ETA). A falta de chuvas obrigou a captação no manancial, que precisa de bombas elétricas para a transferência de água bruta. Para a captação foram instalados 1,2 quilômetro de tubulação em 2014. Essa medida não era adotada desde dezembro passado, quando as chuvas aliviaram a situação dos reservatórios e do Rio Atibaia, responsável por 55% do abastecimento da cidade. O início da captação nesta quinta estava previsto para quando a bomba conseguisse iniciar a transferência. Desde julho, a Represa da Barragem João Antunes dos Santos, localizada em Vinhedo (SP), tem vazão de 23 litros por segundo. Durante o período de chuva o normal é 80 litros por segundo. No Córrego da Invernada, será possível captar 10 litros por segundo. Atraso nas obras da ETA II estende rodízio de água em Valinhos, SP. Racionamento em Valinhos faz 1 ano e multa por desperdício tem reajuste. No ano passado, o Departamento de Água e Esgoto de Valinhos (Daev) também usou a captação emergencial no Córrego Ponte Alta. Este ano, o uso deste recurso ainda não foi definido. Valinhos foi uma das primeiras cidades da Região Metropolitana de Campinas (RMC) a adotar o rodízio no abastecimento por causa da crise hídrica. O racionamento ia terminar em setembro, mas

já foi prorrogado para dezembro. (Consulta realizada em 24/08/2015 às 19:44 em <http://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2015/08/sem-chuva-e-com-rodizio-valinhos-retoma-captacao-de-aqua-em-corrego.html>).

De modo geral o que concluímos é que, quanto aos recursos hídricos, os impactos são negativos e irreversíveis, com abrangência para a AID (no mínimo) e sem medidas mitigadoras efetivas ou compensatórias que resolvam a questão.

Entendemos que a decisão acerca da viabilidade ou não do Residencial Quinta das Águas é da CETESB, mas passa pela análise da equipe técnica dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (CBH-PCJ e PCJ Federal), que serão corresponsáveis pelo futuro de nossas vidas na região.

Por fim, aproveitamos a oportunidade para colocar à disposição nossa propriedade, caso queiram realizar uma vistoria da AID do empreendimento em análise. **Apesar de solicitarmos o direito de nos mantermos anônimos**, seguem nossos dados de correspondência.

PS: uma correspondência semelhante foi encaminhada aos cuidados da CETESB.

Desde já agradecemos imensamente a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sinceramente,

Uma família Valinhense (pais, filhos e netos) que viveu, vive e gostaria de continuar vivendo sua vida no bairro Alpinas sem medo do futuro.

Endereço de correspondência: Caixa Postal 404, 13271-971, Valinhos/SP